



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 125/17 - Mens. nº 52/17 - Autógrafo nº 79/17 - Proc. nº 2.682/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV

LEI Nº 5.460, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712200042.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiro – P.J.	R\$	30.000,00
1712200042.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiro – P.J.	R\$	10.000,00
03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712300052.004/3391.93	Restituições.....	R\$	40.000,00
03.07.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</u>		
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.020/3390.30	Material de Consumo – Prod. Químico...	R\$	320.000,00
	Total Geral.....	R\$	400.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 125/17 - Mens. nº 52/17 - Autógrafo nº 79/17 - Proc. nº 2.682/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto pelos recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

03.02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1727300072.013/3390.32	Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 100.000,00
03.05.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1706200021.004/3390.91	Sentenças Judiciais..... R\$ 100.000,00
03.07.00	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1751200112.022/3390.30	Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
1751200112.022/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 25.000,00
1751200112.019/4490.30	Material de Consumo..... R\$ 75.000,00
1751200112.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 75.000,00
	Total Geral..... R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de junho de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do
Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA LUISA DENADA

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais